Louvor n.º 488/2009

Ao cessar as minhas funções de Presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar Carla Maria da Silva Duarte Simões, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu, sob a minha presidência, as funções de Coordenadora do Núcleo de Contabilidade de Projectos.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.
202080852

Louvor n.º 489/2009

Ao cessar as minhas funções de Presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar Rita Maria Vaquinhas de Leiria Borges Moreira, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu, sob a minha presidência, as funções de Secretária do conselho científico.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.
202080722

Louvor n.º 490/2009

Ao cessar as minhas funções de Presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar Helena Maria das Neves Araújo da Silva Domingues, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu, sob a minha presidência, as funções de Secretária do Conselho Directivo.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.
202080625

Louvor n.º 491/2009

Ao cessar as minhas funções de Presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar Emília Catarina Groen Duarte, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu as funções de Secretária da Presidência.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.
202080139

Louvor n.º 492/2009

Ao cessar as minhas funções de Presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar Rui Jorge Ribeiro dos Santos, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu, sob a minha presidência, as funções de Coordenador do Núcleo de Apoio Social.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.
202080933

Louvor n.º 493/2009

Ao cessar as minhas funções de Presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar Anabela Sequeira Martins, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu as funções de Secretária da Presidência.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.
202080309

Louvor n.º 494/2009

Ao cessar as minhas funções de Presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar Iria do Rosário Gabriel de Oliveira Fernandes, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu, sob a minha presidência, as funções de Coordenadora do Núcleo de Economato.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.
202079979

Louvor n.º 495/2009

Ao cessar as minhas funções de Presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar Suzana Maria Aires Castanheira, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu, sob a minha presidência, as funções de Secretária do Conselho Directivo.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.
202080414

Louvor n.º 496/2009

Ao cessar as minhas funções de presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar Ana Cristina Fonseca da Silva Rigueiro, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu, sob a minha presidência, as funções de coordenadora do Núcleo de Arquivo.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*
202081557

Louvor n.º 497/2009

Ao cessar as minhas funções de presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar, a título póstumo, Abílio Trindade Costa, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu as funções de motorista da Presidência.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*
202081598

Louvor n.º 498/2009

Ao cessar as minhas funções de presidente do Instituto Superior Técnico, desejo louvar Luís Carlos Raposo, pela competência e zelo inexcedível com que exerceu as funções de motorista da Presidência.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*
202081687

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17281/2009

Por despacho de 20 de Julho de 2009, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Luís Gonzaga Mendes Magalhães, Professor Auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2009.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, Professor Catedrático da Universidade do Porto e José Afonso Moreno Bulas Cruz, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 15 de Julho de 2009, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Luís Gonzaga Mendes Magalhães satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

21 de Julho de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.
202078585

Despacho (extracto) n.º 17282/2009

Por despacho de 20 de Julho de 2009, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Maria da Graça Pereira Soares, Professora Auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2009.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores Pedro Ventura Alves da Silva, Professor Catedrático da Universidade do Porto e Natália Bebiano, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra, o conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 15 de Julho de 2009, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Maria da Graça Pereira Soares satisfaz os requisitos do artigo 25.º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

21 de Julho de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.
202078341

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso n.º 13214/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 25 de Junho de 2009

do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para a contratação de 4 assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, considera-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com o esclarecimento inserto disponibilizado no "site" da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Características do posto de trabalho: executa tarefas de carácter manual ou mecânico e com graus de complexidade variáveis; executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico e tem como responsabilidade os equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização nas respectivas cantinas, cafetarias, bares e snacks dos SASUNL. A complexidade funcional deste posto de trabalho corresponde ao grau 1.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica destes Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Os candidatos deverão ter já estabelecido uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sob pena de exclusão do presente procedimento, bem como deter a escolaridade obrigatória até ao termo do prazo para entrega das candidaturas, fixado no presente aviso.

8 — Local de trabalho — Área do Concelho de Lisboa e Almada e o exercício de funções poderá ser exercido em regime de horário desfasado ou por turnos, de acordo com os horários praticados nas cantinas, bares e snacks.

9 — Formalização das candidaturas — a apresentação das candidaturas em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número de contribuinte e do respectivo *curriculum vitae,* bem como de uma declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável, excepto se forem trabalhadores dos SASUNL.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, sita no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou por carta registada, para a mesma morada, endereçada aos SAS da UNL, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

11 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do n.º 6 de presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

Deverão indicar no requerimento de candidatura qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

14 — Métodos de selecção — Face à grande urgência no recrutamento e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será aplicado aos concorrentes como método de selecção obrigatório a avaliação curricular, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Como método facultativo será aplicada a realização de uma entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A ponderação dos dois métodos a aplicar será de 70 % e 30 %, respectivamente, para o método de selecção obrigatório e facultativo.

15 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

16 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

17 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função; conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar; capacidade de relação interpessoal e conhecimentos sobre a Administração Pública.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — As actas do Júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultados aos candidatos quando solicitados.

20 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Carlos Correia — Técnico Superior responsável pelo Gabinete de Alimentação.
1.º Vogal efectivo — D. Carolina Ferreira — Encarregada da cantina da Faculdade e Ciências Sociais e Humanas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Vogal efectivo — Sr. Carlos Rodrigues — Encarregado da cantina da Residência Alfredo de Sousa.
1.º Vogal suplente — Dra. Sandra Figueiras — Técnica Superior da área de Recursos Humanos dos SASUNL.
2.º Vogal suplente — D. Cândida Sofia Fouto — Assistente Operacional da cantina da Residência Alfredo de Sousa.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na página electrónica dos SAS-UNL e afixada no placard da Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação".

2 de Julho de 2009. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Pinheiro R.C. Mascarenhas de Lemos*.

202082537

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 17283/2009

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se, em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Dietética e Nutrição, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 15 de Maio de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Tecnologia da Saúde.
2 — Grau — licenciado.
3 — Curso — Dietética e Nutrição.